

Uberaba	Fronteira	EE João Kopke, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio
Uberlândia	Nova Ponte	EE Josias Pinto, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio
Varginha	Três Corações	EE Américo Dias Pereira, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio
Varginha	Machado	EE Iracema Rodrigues, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio

27 624006 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO Nº179/2014-EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05/07/1952, o servidor Masp: 1361353-4, FILEAS JOB DE MORAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 10/10/2014 do Quadro Geral deste Instituto.

27 624002 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014. ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrologia dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de Itaúna:

Município	Placa Final	Data para Verificação
Itaúna	Todas	11/11/2014 a 12/11/2014

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM - MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art. 5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metroológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem: 27 de Outubro de 2014. Ivan Alves Soares DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

27 624095 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato nº 122 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Alysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011 e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.13.080840.5/000, concede quinquênio, nos termos do art. 112 do ADCT 3 servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm	Nº Quinq.	A partir de
0365580-0	Elbe Figueiredo Brandão	PES	01	5º (sendo 2º M)	10/06/14

Ato nº 123 - Retifica nos atos de concessão de quinquênio, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.13.080840.5/000 em favor da servidora msp 0365580-0, Elbe Figueiredo Brandão: ato nº 064, pub. no MG de 29/05/2013, onde se lê: 3º quinquênio, sendo 2º quinquênio administrativo a partir de 30/04/2013, leia-se: 3º quinquênio, sendo 2º quinquênio administrativo a partir de 09/01/2013; ato nº 077, pub. no MG de 15/07/2014, onde se lê: 4º quinquênio, sendo 2º quinquênio magistério, a partir de 10/06/2014, leia-se: 4º quinquênio, sendo 3º quinquênio administrativo, a partir de 09/01/2013.

27 624151 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos Assinados Vice-Reitor Profº. Jose Eustáquio de Brito ATO Nº 1552/2014 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, o(a) servidor(a) KEILA SENRA TEIXEIRA RODRIGUES, Masp n.º 1057580-1, da Unidade de Carangola, a contar de 22/10/2014.

ATO Nº 1553/2014 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) LUCIANA PRATES LEITE DOS REIS, Masp n.º 1328030-0, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 23/10/2014.

ATO Nº 1554/2014 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, Masp n.º 1357902-4, da Unidade de Carangola, a contar de 17/10/2014.

ATO Nº 1555/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, do Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira, o (a) servidor (a) JULIANA LOPES MELO FERREIRA SABINO, Masp n.º, disciplina de Fundamentos da Linguística/Estilística e Semântica I, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 15/10/2014 a 31/12/2014. ATO Nº 1556/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, o (a) servidor (a) MARCOS LIMA REIS, Masp n.º, disciplina de Economia/Engenharia Econômica , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 23/10/2014 a 31/12/2014,

ATO Nº 1557/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Carangola, o (a) servidor (a) MÔNICA PACHECO DA SILVA, Masp n.º, disciplina de Fundamentos de Bioquímicas I/Microorganismo I/Gestão Ambiental , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/10/2014 a 31/12/2014. ATO Nº 1558/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, o (a) servidor (a) FERNANDA TÁTIA CRUZ, Masp nº 1149561-1, disciplina de Físico Química I/Química Geral/Química Analítica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/10/2014 a 27/12/2014.

ATO Nº 1559/2014 REGISTRA, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo art. 15 da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do VAGNER COMISSÃO DAI-20/11/00093 que ocupa, do(a) servidor(a) VANDERSON UBIRAJARA CÂNDIDO, Masp nº 0362671-0, da Reitoria, a partir de 27 de outubro de 2014.

27 624163 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Expediente

ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 026/2014 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luis Gomes Vieira, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2058, de 22 de abril de 2014, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 1809, de 16 de fevereiro de 2013, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 012/2014, publicado no jornal “Mimas Gerais”, de 28 de maio de 2014 e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.3471.14, decide: a)Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória; b)Arquivar a sindicância administrativa investigatória por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa, visto não ter sido identificada conduta irregular realizada por servidor da SEMAD. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014. (a)Germano Luis Gomes Vieira, Chefe de Gabinete

ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 027/2014 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luis Gomes Vieira, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2058, de 22 de abril de 2014, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 1809, de 16 de fevereiro de 2013, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 015/2014, publicado no jornal “Mimas Gerais”, de 28 de maio de 2014 e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.3471.14, decide: a)Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória; b)Arquivar a sindicância administrativa investigatória por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa, visto não ter sido identificada conduta irregular realizada por servidor da SEMAD. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014. (a)Germano Luis Gomes Vieira, Chefe de Gabinete

ATO CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 028/2014 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luis Gomes Vieira, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2058, de 22 de abril de 2014, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 1809, de 16 de fevereiro de 2013, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 020/2013, publicado no jornal “Mimas Gerais”, de 16 de julho de 2013 e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.3572.14, decide: a)Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória; b)Arquivar a sindicância administrativa investigatória por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa, visto não ter sido identificada conduta irregular realizada por servidor da SEMAD. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014. (a)Germano Luis Gomes Vieira, Chefe de Gabinete

27 623828 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução SEMAD nº 2133, publicada no Diário Oficial no dia 31 de julho de 2014. ONDE SE LÊ: Representante: Lara Ferreira da Cunha LEIA-SE: Representante: Lara Ferreira da Cunha Fonseca Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014 (a)Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

27 623843 - 1

Ata assinado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 13 de outubro de 2014 - ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora e Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Masp I.116.066-0. MARÍLIA CARVALHO DE MELO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2010.

27 624150 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nos termos do artigo 11 do Decreto Nº 44.844, de 25 de junho de 2008, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Mayta Moreira Basilio, notificado através do ofício 466/2014 de 18/09/2014 a apresentar a seguinte documentação: Cadastro Ambiental Rural - CAR, para prosseguimento da análise, relativo ao empreendimento Fazenda Curral do Fogo no município de Unai/MG (Processo Administrativo nº 07.04.00.00631/12). A referida documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo por falta de interesse, nos termos do artigo

16 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro/1997. Para maiores esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se ao NRRA de Unai, situado a Rua Paracatu, nº 935, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Unai/MG - CEP 38.610-000. (a) Carlos Teixeira de Oliveira - Coordenador do NRRA de Unai/MG.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Injesul Plásticos Indústria e Comércio Ltda. - Moldagem de termo-plástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação - Lambari/MG - PA/Nº 01357/2005/003/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Luiz Antonio da Silva - Avicultura de corte e reprodução - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 16615/2011/001/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Saga Produtos Alimentícios Eireli - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Espírito Santo do Dourado/MG - PA/Nº 25802/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Ronald José de Paula - Cafeicultura e citricultura e avicultura de corte e reprodução - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 20072/2012/001/2014 - Classe 2. Validade: 20/10/2018. *Júlio César Diniz - Silvicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e cafeicultura e citricultura - Passos/MG - PA/Nº 09227/2009/002/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Companhia Luz e Força de Mococa - Linhas de transmissão de energia elétrica; subestação de energia elétrica e barragens de geração de energia hidrelétrica - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 09271/2009/003/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Gualter Gonçalves de Pádua - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague; cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas e avicultura de corte e reprodução - Prataópolis/MG - PA/Nº 03524/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Indústria e Comércio de Explosivos Nitrosul Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 - Espírito Santo do Dourado/MG - PA/Nº 23796/2005/002/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Cerâmica Cássia Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - DNPME: 832.723/2008 - Substância mineral: argila - Cássia/MG - PA/Nº 06367/2009/002/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Benedicto Galvão Pereira da Silva ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - DNPME: 831.377/2001 - Substância mineral: areia - Ouro Fino/MG - PA/Nº 08763/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Maria de Lourdes Prado da Silva ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - DNPME: 830.817/2011 - Substância mineral: areia - Munhoz/MG - PA/Nº 12980/2012/002/2014 - Classe 1. Validade: 20/10/2018. *Pedras de Minas Indústria e Comércio de Pedras Decorativas Ltda. ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Três Corações/MG - PA/Nº 29230/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 24/10/2018. *Luiz Henrique de Almeida Penha - Suinocultura (ciclo completo) - Machado/MG - PA/Nº 04181/2005/005/2014 - Classe 1. Validade: 24/10/2018. *Caldas Comércio de Produtos Químicos Ltda. EPP - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Caldas/MG - PA/Nº 13351/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 24/10/2018. *Companhia Geral de Minas - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 50090/2004/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/10/2018. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URCSul de Minas.

Deliberação COPAM nº 677, de 24 de setembro de 2014. Altera a Deliberação COPAM nº 488, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências. (Publicado no Diário Oficial de “MG” de 25/09/2014, pág.53) Retificação : Onde se lê: “Deliberação COPAM nº 674, de 24 de setembro de 2014.” Leia-se: “Deliberação COPAM nº 677, de 24 de setembro de 2014.”

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1)Licença de Operação Corretiva: *Artesanato de Fogos São Miguel Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00605/2003/005/2014 - Classe 3.2) Revalidação de Licença de Operação: *Ferlig - Ferro Liga Ltda. - Produção de ligas metálicas - Passa Tempo/MG - PA Nº 00089/1993/013/2014 - Classe 3.3) Revalidação de Licença de Operação: *Ferdil Produtos Metalúrgicos Eireli - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Beneficiamento de escória - Divinópolis/MG - PA Nº 00015/1986/011/2014 - Classe 5.4) *Gerardo Magela da Silva e Outros - Granja Vital - Suinocultura ciclo completo, Bovinocultura de corte - Extensivo, Silvicultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Cláudio/MG - PA Nº 21333/2011/002/2014 - Classe 5.5) Revalidação de Licença de Operação: *Supercal Pains Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Unidade de Tratamento de Minerais/UTM - Pains/MG - PA/Nº 00164/1996/010/2014 - Classe 5.7) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes: *Artesanato de Fogos Karajá Ltda. ME - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA Nº 06179/2014/001/2014 - Classe 3. 8) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes: *Pólvora Tupi Indústria e Comércio Ltda. ME - Fabricação de pólvoras e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte - PA Nº 06279/2014/001/2014 - Classe 3. 9) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes: *Vacinar Indústria e comércio Ltda. - Suinocultura ciclo completo e Bovinocultura de corte extensivo - Martinho campos/MG - PA Nº 13725/2006/002/2014 - Classe 5. 10) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes: *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Implantação ou duplicação de rodovias e Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Itaúna, Carmo do Cajuru e Divinópolis/MG - PA Nº 18717/2014/001/2014. Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Brasical Indústria e Transportes Ltda., através do processo nº 00120/1992/023/2014 - Classe 5, solicitou Licença Prévia concomitantemente com a Licença de Instalação para as atividades de lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e Pilhas de rejeito/estéril. Pains/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF, das 08:00 hs às 17:00hs. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF, localizada na Rua Bananal, nº 549, Bairro: Santo Antônio, Divinópolis/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Petrobrás Distribuidora S.A. - Aeroporto de Confin's - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Lagoa Santa/MG - PA Nº 02075/2002/003/2014 - Classe 3. 2) Licença De Operação: *Vale S/A - Complexo Mariana - Mina De Alegria - Pilhas de rejeito/estéril - Mariana, Ouro Preto, Santa Bárbara/MG - PA Nº 00182/1987/099/2014 - Classe 6. *Halcim (Brasil) S.A. (Ex-Holdercim Brasil S.A.) - Co-processamento de resíduos em forno de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA Nº 00062/1981/017/2014 - Classe 6. 3) Licença de Operação Corretiva: *Mineração Engenlo Ltda. - lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril

- Santa Luzia e Taquaraçu de Minas/MG - PA Nº 00168/1996/010/2011 - Classe 3. 4) Revalidação da Licença de Operação: *Vale S.A. - Complexo Mariana - Mina de Alegria - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Mariana, Ouro Preto e Santa Bárbara/MG - PA Nº 00182/1987/098/2014 - Classe 5. a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação Corretiva : *Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda. - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Pará De Minas/MG - PA/Nº 9791/2014/001/2014 - Classe 3. a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença De Operação: *Frigorífico Mendonça e Silva Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Ubá/MG - PA/Nº 17231/2014/001/2014 - Classe 5. a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

A Comissão Paritária - COPA torna publicas as DECISÕES determinadas pela 16ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 27 de outubro de 2014, às 09 h, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 15º RO de 30/06/2014. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Fábio Diniz Matos e Outros/Fazenda da Volta, Quinhão 02 - Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010003298/13 - Área de RL: 12.2126 ha - APP: 7.1337 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,9207 ha, NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada exclusão de condicionante com a seguinte redação: “O proprietário do imóvel deverá manter área remanescente, ou seja, a área que não foi autorizada a supressão da vegetação da propriedade em seu estado natural sem fazer a limpeza do sob-bosque, conforme demarcado no levantamento planimétrico do imóvel, com o intuito de abrigar aves silvestres, a propagação e dispersão de sementes, não introduzir espécies exóticas, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes”. (e) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio Paraopeba.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 17ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 27 de outubro de 2014, às 10h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 16º RO de 30/06/2014. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca e Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa - Concedida “Ad Referendum”. 5.1 Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Rodovia Municipal de Ouro Preto - Distrito de Cachoeira do Campo/São Bartolomeu - Ouro Preto/MG - PA/Nº 09020000932/13 - Área de RL: 0,0000 ha - Área: 4,5008 ha - Área da Intervenção Ambiental: Supressão com destoca: 12,8731 ha e APP com supressão: 4,5008 ha. NRRA Conselheiro Lafaiete. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar proposta de compensação referente à intervenção em APP, conforme disposto no Art. 5º da Resolução CONAMA 369/2006 e referente ao corte de árvores isoladas conforme Deliberação Normativa 114/2008 (apresentando o levantamento detalhado de todas as áreas isoladas existentes na propriedade, conforme disposto no Art. 3º e apresentando proposta de acordo do Art.6º). Prazo: 30 (trinta) dias”. 6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 6.1 Geraldo Salvador Pessoa/Fazenda Inga - Curvelo/MG - PA/Nº 02030000796/11 - Área de RL: 28,0880 ha - APP: 0,5237 ha - Área da Intervenção Ambiental: 7,9209 ha, NRRA Curvelo. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.2 Ronira Vieira de Paula/Lote Nº. 04, Quadra 18, Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000381/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0453 ha, NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.3 Paulo César Tedeschi Perez/Lote Nº. 07, Quadra 23, Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000343/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0534 ha, NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.4 Leandro Amaral Santos/Lote Nº. 43, Quadra 10, Condomínio Veredas das Gerais - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010003753/13 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0678 ha, NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.5 João Carlos Mascarenhas Horta e Outro/Lote Nº. 06, Quadra 07, Condomínio Jardins de Petrópolis Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000170/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,1500 ha, NRRA Belo Horizonte. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. (a) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes, Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio das Velhas.

27 624164 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Alceu José Torres Marques

Deliberação CERH nº 358, de 27 de outubro de 2014. Altera Deliberação CERH Nº 269, de 01 de abril de 2011, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e na Deliberação Normativa CERH/MG 44, de 06 janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - O item “06”, do inciso I, do artigo 1º, da Deliberação CERH Nº 269, de 01 de abril de 2011, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -